



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 318/2005

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE FRUTICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal Programa de Incentivo a Produção de Fruticultura nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O Programa tem por objetivo aumentar a produção de frutas através do controle de doenças e pragas, que será realizado com a aquisição de equipamento pulverizador de defensivos agrícolas.

Parágrafo § 1º - A presente lei será regulamentada por decreto, no prazo de até 30 dias após a sua publicação.

Parágrafo § 2º - Poderão participar todos os fruticultores residentes no território do Município, desde que reunidos em grupos de no mínimo três produtores.

Art. 3º - Para aquisição do equipamento mencionado no artigo anterior, o município subsidiará 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do equipamento.

Parágrafo §1º - O valor de que trata o artigo anterior será repassado diretamente a empresa onde será adquirido o equipamento.

Parágrafo §2º - A empresa, deverá comprovar, na forma da lei, a entrega do equipamento através de nota fiscal.

Art. 4º - As despesas provenientes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Estado de Santa Catarina
Município de Flor do Sertão
Poder Executivo
Secretaria de Administração
Divisão de Publicação
MURAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Registrada e publicada
Na data supra

_____ 287 _____
Número de Publicação N.º _____
_____ 10 / 08 / 05 _____
Período da Publicação _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC _____ 10 / 08 / 05 _____
_____ Responsável